



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria os cargos efetivos, cargos em comissão e as funções gratificadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boca da Mata.

Art. 2º. O Anexo I desta Lei relaciona os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração e as funções gratificadas, necessários ao funcionamento do SAAE, bem como suas respectivas nomenclaturas, quantitativos, simbologias e valor remuneratório.

Art. 3º. O Anexo II desta Lei relaciona o cargo, grau de escolaridade, quantitativo, carga horária e vencimento dos cargos efetivos criados nesta Lei, preenchidos por servidores nomeados após aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 4º. O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia.

Art. 5º. As despesas salariais e previdenciárias resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios do SAAE, consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos
10 dias do mês de abril do ano de 2013.**



GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração,
em 26 de abril de 2013.**



ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

SIMBOLOGIAS	QUANTIDADE	VALOR	NOMENCLATURAS
CC1	01	3.500,00	Diretor
CC2	01	2.500,00	Procurador
CC3	01	2.000,00	Coordenador
CC4	02	1.500,00	Assessor Jurídico
CC5	05	1.500,00	Assessor Especial I
CC6	05	1.200,00	Assessor Especial II
CC7	03	1.500,00	Chefe de Setor
CC8	01	1.500,00	Chefe de Divisão
FG1	08	600,00	Função Gratificada
FG2	08	400,00	Função Gratificada
FG3	08	300,00	Função Gratificada

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

ANEXO II CARGOS EFETIVOS DO SAAE

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Engenheiro Químico	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Registro regular no Conselho.	01	20 horas semanais	1.500,00
Técnico em Químico	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Química.	01	40 horas semanais	900,00
Contador	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Registro regular no Conselho.	01	40 horas semanais	2.200,00
Técnico em Contabilidade	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Contabilidade.	01	40 horas semanais	1.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Segurança do Trabalho.	01	40 horas semanais	1.000,00
Agente Administrativo	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio.	02	40 horas semanais	800,00
Agente Comercial	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio. CNH categoria "A/B".	04	40 horas semanais	900,00
Operador de Estação de Tratamento e Capacitação de Águas.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio.	13	40 horas semanais	678,00
Motorista de Veículos Leves	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental. CNH categoria "A/B".	02	40 horas semanais	800,00
Encanador	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	02	40 horas semanais	1.200,00
Eletricista	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	01	40 horas semanais	1.500,00
Pedreiro	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	02	40 horas semanais	900,00
Atendente	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	02	40 horas semanais	678,00
Serviços Gerais	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	02	40 horas semanais	678,00
Agente de Patrimônio	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	01	40 horas semanais	678,00
Analista de Setor Pessoal	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio.	01	40 horas semanais	800,00
Auxiliar de Encanador	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	03	40 horas semanais	700,00
Vigia	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível fundamental.	04	40 horas semanais	678,00
Gerente de Arrecadação	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio.	01	40 horas semanais	1.400,00